

ATO ADMINISTRATIVO N.º 560/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 119/2021-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 13.06.2021, em caráter temporário, as menores CECÍLIA SOUZA BARROS, RG n.º 3521033-8/SESP-MT, até a data de 05.06.2036, e a LARA SOUZA BARROS, RG n.º 3521034-6/SESP-MT, até a data de 12.05.2038, ambas representadas legalmente pela Sra. VANESSA SOUZA DA SILVA, RG n.º 2308963-6 SSP/MT, CPF n.º 044.493.341-75, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a menor CECÍLIA SOUZA BARROS (temporária - até a data de 05.06.2036), e 50% (cinquenta por cento) para a menor LARA SOUZA BARROS (temporária - até a data de 12.05.2038), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. JHONATÃ NUNES BARROS, ocorrido em 13.06.2021, estando à época do óbito em atividade no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível “03”, (Art. 3, inciso II, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9f4c173c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar